DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2021.

SÚMULA: "FIXA O VALOR DA UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL), PARA O CÁLCULO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando *o Parágrafo Único do Art. 437 da Lei Municipal Nº 990/2017;*

DECRETA:

Art. 1° - Para o lançamento do cálculo de impostos municipais, a UPF fica fixada no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que é de 5,20% da inflação dos últimos 12 meses já totalizados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 11 de janeiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT